

Sábado, 09 de Maio de 2026

Prefeito sanciona lei que reconhece Associação dos Servidores da Educação de MT como utilidade pública

Reconhecimento

Redação do rufandobombnews

A Associação dos Servidores Públicos da Educação de Mato Grosso (AMPE-MT) foi oficialmente reconhecida como entidade de utilidade pública municipal. A lei que concede o título foi sancionada pelo prefeito de Cuiabá, Abílio Brunini (PL), no dia 30 de setembro, após aprovação de projeto apresentado pelo vereador Daniel Monteiro (Republicanos).

Fundada em 20 de maio de 2024, a AMPE-MT é uma entidade sem fins lucrativos com sede em Cuiabá, voltada à união, valorização e defesa dos direitos dos servidores da educação. A associação atua também na promoção de ações voltadas à educação, cultura, assistência social, esportes e lazer, além de defender transparência na gestão pública e decisões que impactam os profissionais do setor.

Durante a sanção da lei, o vereador Daniel Monteiro destacou que o reconhecimento é fruto do esforço coletivo dos servidores que criaram a entidade:

> “Estou muito feliz de poder participar desse momento histórico. Eu fui apenas o autor da lei, mas quem correu atrás e fundou a Associação foram esses profissionais que estão aqui. Esse é um reconhecimento da trajetória difícil que vocês percorreram e do caminho bonito que ainda vão trilhar em defesa da educação”, afirmou.

O secretário municipal de Educação, Amauri Monge, também celebrou a conquista, reforçando a importância da pluralidade de representações na área:

> “Numa sociedade plural, é muito positivo termos mais uma associação representando os profissionais da educação, que são tão valorosos e merecem toda a nossa atenção. Estamos juntos nessa luta por uma educação cada vez mais inclusiva e melhor para todos.”

O presidente da AMPE-MT, Fábio Bernardo da Silva, agradeceu aos que contribuíram para o reconhecimento e ressaltou o compromisso da entidade:

> “Queremos expressar nossa gratidão a todos que nos ajudaram a constituir e alcançar esse importante título de utilidade pública.”

A AMPE-MT cumpre todas as exigências da Lei Municipal nº 3.158, de 9 de julho de 1993, e, conforme o Diário Oficial do Estado (edição nº 28.968, de 10 de abril de 2025), sua diretoria atua de forma voluntária, sem remuneração.

Com o novo status, a Associação fortalece sua atuação em defesa dos servidores e da qualidade da educação pública em Mato Grosso.